

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



05  
13 MA. 1983

## LEI Nº 631, DE 05 DE MAIO DE 1.983

"Dispõe sobre concessão de subvenção a Casa de Cultura de João Monlevade".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Casa de Cultura de João Monlevade, subvenção no valor de Cr\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será paga à razão de um duodécimo por mês.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas da subvenção recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 05 de maio de 1.983.

*[Handwritten Signature]*  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.

JOÃO MONLEVADÉ  
06 05/83  
14:30 h

*[Handwritten Signature]*  
- JOSÉ LOUREIRO -  
Chefe de Gabinete